

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ--

Aos catorze dias do mês de Outubro de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado e Álvaro dos Santos Beijinha, Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Carlos Pereira Dias.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as actas números trinta e sete e trinta e oito, de reuniões anteriores, as quais foram aprovadas, por unanimidade. -----

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente propôs a inclusão dos seguintes assuntos na ordem do dia.-----

- **Concurso Público para Execução da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Lista de Erros e Omissões**-----

- **Tomada de Posição – Medidas de Austeridade Aprovadas pelo Governo.** -----

A proposta foi aprovada, por unanimidade.-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO PORTUGUESES -----

ASSUNTO: Municípios não aceitam mais cortes nas transferências -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do Comunicado da Associação Nacional de Municípios Portugueses intitulado “Municípios não aceitam mais cortes nas transferências” conforme documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e trinta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 15/TI/DGRH/SR/2010 -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), com a seguinte afectação:-----

- Um posto de trabalho, para a actividade de Obras Municipais, na Divisão de Obras Municipais e Equipamento; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Um posto de trabalho, para a actividade de Educação, na Divisão de Educação, Acção Social e Saúde. -----

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A existência de dois postos de trabalho preenchidos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que representam necessidades permanentes de serviço. -----

Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta: -----

- As actividades a desenvolver pelos postos de trabalho, no âmbito das actividades de Obras Municipais e Educação. -----

- A insuficiência de recursos humanos, para assegurar a função. -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores; - Ano de 2007 – 622 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal. -----

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Concurso Público para Execução da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis e informação número cento e setenta e três de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1 - Ratificar o acto administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 08-10-2010, para aprovar a prorrogação de prazo para apresentação das propostas pelo período de 15 dias a contar da data de envio do aviso para publicação em Diário da Republica, respectivo aviso de prorrogação e aditamento ao programa de procedimento, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e trinta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1 - Foram apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados, num total de 5 empresas. -----

As listas apresentadas estão a ser analisadas pelos projectistas, no entanto, tendo em conta a dimensão do projecto e das referidas listas, os cinco dias correspondentes ao período em que o processo está suspenso, (1/6 do prazo), dentro do qual a entidade adjudicante deveria

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

comunicar a sua resposta, são insuficientes, pelo que no sentido de cumprir os prazos, torna-se necessário efectuar uma prorrogação de prazo para a entrega das propostas.-----

2 – Artigos 61º e 64º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Concurso Público para Execução da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Lista de Erros e Omissões-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis e informação cento e setenta e quatro de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: 1 - Aprovar o aditamento ao programa de procedimento.-----

2 – Aprovação da lista de erros e omissões aceite, respectivo mapa de quantidades final a colocar a concurso e esclarecimentos à lista de erros e omissões.-----

3 – Aprovar o orçamento devidamente rectificado.-----

Documento que são dados como reproduzidos na presente acta com os números duzentos e trinta e dois, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1 - Foram apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados, num total de 5 empresas.-----

As listas apresentadas foram analisadas pelos projectistas e efectuadas as devidas correcções, que não conduziram a qualquer aumento do valor base.-----

Foram corrigidas as quantidades de apenas 3 artigos referentes a um mesmo tipo de trabalho, pelo que se considera que não houve alteração dos aspectos fundamentais das peças do procedimento.-----

2 – Artigos 61º e 64º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Tomada de Posição – Medidas de Austeridade Aprovadas pelo Governo --

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente / Executivo Municipal-----

PROPOSTA: A 29 de Setembro o Conselho de Ministros aprovou um conjunto de orientações para diminuição de despesa e reforço de receita públicas, a serem aplicadas no OE/2011 e, algumas delas, ainda no ano económico de 2010. Entre outras, destacam-se a “redução das transferências do Estado para as Autarquias que de acordo com as primeiras estimativas da ANMP se aponta para uma redução na ordem dos 130 milhões de euros, em relação aos valores que estão a ser transferidos desde Julho de 2010.-----

No passado mês de Junho, o Governo já tinha aprovado um conjunto de medidas adicionais ao Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC), através do qual retirou 100 milhões de euros às receitas municipais (menos 3,8%) e decretou a obrigatoriedade do endividamento líquido nulo para os Municípios.-----

Esta redução corresponderá assim a menos cerca de 230 milhões de euros em relação ao OE/2010.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Estas medidas coincidiram com a quebra nas receitas dos impostos locais de cerca de 2% no 1º semestre de 2010, por força da redução de taxas do IMI, único desagravamento fiscal que o Governo decidiu levar a cabo, certamente por se tratar duma receita municipal. -----

A par dos cortes orçamentais anunciados nas transferências para a administração local, as orientações do PEC III penalizam em larga escala os trabalhadores da Administração Pública, os trabalhadores e a população em geral, designadamente: -----

- Cortes nas transferências do OE para as autarquias locais (LFL) em 130 milhões de euros, o que corresponde, a juntar aos cortes de 2010 que só o Município de Santiago do Cacém, sem contar outras medidas (SNS/ADSE/IVA/diminuição de receitas próprias em virtude da estagnação da economia), veja a receita diminuída em mais de 1.120 milhão de euros em 2011 por via do FEF;-----

- Cortes salariais nos trabalhadores da Administração Pública de 3,5% a 10% nos salários superiores a 1.500 euros; -----

- Congelamento de salários (todos os trabalhadores da administração pública);-----

- Congelamento das promoções e progressões de todos os funcionários públicos;-----

- Fim de milhares de contratos a termo e congelamento de admissões, a qualquer título, na Administração Pública;-----

- Cortes nas ajudas de custo, horas extraordinárias na Administração Pública;-----

- Diminuição do Subsídio de Desemprego, do Subsídio Social de Desemprego e do Rendimento Social de Inserção (por via da não actualização do IAS);-----

- Diminuição das despesas do SNS/ADSE (cortes nos apoios, nas participações dos medicamentos e meios auxiliares de diagnóstico);-----

- Aumento imediato em mais de 1% de descontos para a CGA;-----

- Aumento do IVA em mais 2% (passa de 21% para 23%) atingindo indiscriminadamente toda a população;-----

- Cortes no abono de família (anulação dos 25% de bonificação) e corte dos escalões 4º e 5º do abono de família;-----

- Congelamento dos valores de todas as Pensões de Reforma (Pensão Social – 189 euros; Pensões Mínimas entre 249 e 379 euros);-----

- Limite às deduções no IRS (Educação e Saúde), introdução de actualização de novos escalões e consequentemente mais reformados a pagar IRS;-----

- Congelamento do PIDDAC 2010 e cortes em 2011.-----

Face ao exposto, considerando que estas medidas são altamente penalizadoras para a actividade do Município, comprometem o nível do investimento público e dos serviços prestados às populações, entravando o desenvolvimento local e a correcção de assimetrias, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, reunida em 14 de Outubro de 2010, decide: -----

1. Defender na reunião do Conselho Geral da ANMP, agendada para o dia 20 de Outubro, a convocação de um Plenário Geral de Eleitos (Câmaras Municipais, Assembleias Municipais, Juntas e Assembleias de Freguesias);-----

2. Defender na reunião do Conselho Geral da ANMP a divulgação de uma tomada de posição em que resulte claro para os portugueses que os municípios não se colocam de fora do esforço orçamental que o país exige em ordem à consolidação das contas públicas antes nele querendo participar numa lógica de equilíbrio e equidade;-----

3. Apoiar as lutas que venham a ser prosseguidas em defesa dos direitos dos trabalhadores e no cumprimento da Constituição da República Portuguesa e manifestar solidariedade para com os trabalhadores, as populações (idosos, desempregados, jovens e famílias carenciadas);

4. Responsabilizar o Governo e a Assembleia da República pelas consequências da aprovação da proposta de Orçamento de Estado para 2011 caso inclua as medidas gravosas nos exactos termos divulgados; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

5. Exigir do Governo que nas áreas da sua exclusiva competência: Educação, Saúde, Economia, Emprego, entre outras, assuma as suas efectivas responsabilidades;-----

6. Assumir com empenhamento as competências das Autarquias Locais que estão claramente inscritas na Lei, não assumindo e devolvendo ao Governo e à Administração Central, todas as que não foram, tal como é exigência da própria Lei 159/99 e das propostas saídas dos Congressos da ANMP, transferidas com os meios financeiros associados;-----

7. Exigir a aplicação na LFL e a transferência das verbas a que têm direito as Autarquias Locais para dessa forma cumprir com os compromissos assumidos com as populações e contribuir para o desenvolvimento económico e social dos territórios de que as Câmaras Municipais são responsáveis. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar .-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2010/2011 – Juntas de Freguesia de Santo André, S. Domingos e Vale de Água: definição do preço do quilómetro a praticar -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.6. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/SASETEGE e Informação Nº 171/DEASS/SASETEGE/2009 de 2010/08/19. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: **Um** – manutenção dos preços ao quilómetro praticados no ano lectivo anterior para o transporte escolar assegurado pelas Juntas de Freguesia, a saber, 0,67€ para as Juntas de Freguesia de Santo André e S. Domingos e 0,44€ para a Junta de Freguesia de Vale de Água -----

FUNDAMENTOS: **Um** - alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei Nº 159/99, de 14 de Setembro; -----

Dois – Decreto-Lei Nº 299/84, de 5 de Setembro;-----

Três – A inexistência de viaturas municipais que possam assegurar, na totalidade e directamente, a execução dos circuitos especiais no terreno; -----

Quatro - A disponibilidade manifestada pelas Juntas de Freguesia em causa para assegurarem este tipo de serviço.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar .-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Projecto “Museu de Arqueologia de Alvalade” – Apoio à Junta de Freguesia de Alvalade e transferência de verba para trabalhos de execução/reposição de cobertura e substituição de janelas – Correção de verba aprovada -----

REFERÊNCIA: Deliberação da Câmara Municipal de 02/09/2010. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: **1.** Deliberar corrigir a verba aprovada transferir, em reunião de 02/09/2010, para a Junta de Freguesia de Alvalade, para apoiar o projecto “Museu de Arqueologia de Alvalade”, relativamente aos trabalhos de execução/reposição de cobertura e substituição de janelas da Antiga Igreja da Misericórdia de Alvalade.**2.** Onde se lê “Aprovar a transferência do montante de € 18.360 (dezoito mil trezentos e sessenta euros), para a Junta de Freguesia de Alvalade”, deve ler-se “Aprovar a transferência do montante de € 18.360 (dezoito mil trezentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a Junta de Freguesia de Alvalade”. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo.--

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Passoio ao Krazy World Zoo – Centro de Cultura e Turismo, Ld^a-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Silves – Algoz – Algarve-----

REFERÊNCIA: Informação número 108/DEASS/SASS/2010 com o Processo 02/2010 – 29.5.1 -----

APRESENTANTE: O Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----
TOMAR CONHECIMENTO da Iniciativa “Passoio ao Krazy World Zoo”, dirigida aos seniores das Instituições e Projectos do Concelho, que se realizou no dia 06 de Julho do corrente ano. -----

FUNDAMENTOS: 1- A Iniciativa teve como objectivo proporcionar aos idosos do Município momentos de convívio e de lazer; -----
2 – O convite foi dirigido à população sénior institucionalizada e não institucionalizada do Concelho de Santiago do Cacém, e contou com a participação de 110 idosos.-----
3- Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Actividade de Educação Ambiental para Praias – Férias Ambientais-----

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André – Monte do Paio-----

REFERÊNCIA: Informação número 138/DEASS/SASS/2010 com o Processo 01/2010 – 29.5.1-----

APRESENTANTE: O Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----
TOMAR CONHECIMENTO da actividade de Educação Ambiental, que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém promoveu, com o apoio do Instituto da Conservação da Natureza e da Associação Intervir.Com, no período de 26 a 30 de Julho do corrente ano, no âmbito da Candidatura à Bandeira Azul 2010, dirigida às crianças residentes no Concelho de Santiago do Cacém no Monte do Paio. -----

FUNDAMENTOS: 1- A actividade considerada, está classificada no Grupo C do Programa Bandeira Azul. É uma das actividades realizadas na zona balnear que envolveu visitas guiadas e percursos com a participação activa do público-alvo, realizado em parceria com outras entidades (Agrupamentos de Escolas do Concelho, Associação Intervir.Com e ICE – Equipa de Intervenção Precoce). Envolveu aprendizagem com guia qualificado que transmitiu informações de natureza ambiental de forma a suscitar a discussão das situações observadas e actividades de lazer. -----

2 – Este programa de férias destinou-se a 15 crianças residentes no Concelho, que ao longo do seu percurso de vida, tiveram poucas ou nenhuma oportunidade de gozar férias, quer pela situação económica dos seus progenitores ou por quem tem a sua guarda de facto, ou por residirem em zonas do interior, ou até mesmo, pela desvalorização, por parte dos seus responsáveis, daquilo que se entende por férias, ou crianças em risco de exclusão.-----

3 - Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 36/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do art.º 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: ANA CRISTINA MATEUS MENDES -----

ASSUNTO: Alteração do Loteamento nº 09/2010 em nome de Ana Cristina Mateus Mendes. -----

LOCALIZAÇÃO: Lote nº 28 da Urbanização da Cativa – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 09/2010 da Divisão de Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a Alteração de Loteamento nº 09/2010 requerida por Ana Cristina Mateus Mendes, para o lote nº 28 da Urbanização da Cativa – Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1275/19920715 da respectiva freguesia. -----

A alteração consiste no aumento da área de implantação e de construção até 34,20 m², conforme memória descritiva e justificativa, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e trinta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

2- Aprovar o pagamento de 58,49€ (cinquenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), para emissão de alvará de licença de loteamento. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua actual redacção, foram notificados através de edital, os titulares dos lotes constantes do alvará de loteamento, para efeitos de pronúncia no prazo de dez dias úteis, não tendo havido qualquer oposição escrita à alteração ao Loteamento, no prazo referido. -----

Nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 23.º do Decreto-Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: GESTSADO – AGRICULTURA E CORTICEIRA SA -----

ASSUNTO: Alteração do Loteamento nº 3/2010 em nome de Gestjado – Agricultura e Corticeira S.A -----

LOCALIZAÇÃO: Lote 23 do Loteamento do Calisto e Monte Queimado – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 3/2010 da Divisão de Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a Alteração de Loteamento nº 3/2010 requerida por Gestjado – Agricultura e Corticeira S.A, para o lote nº 23 do Loteamento do Calisto e Monte Queimado – Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2277/20000921 da freguesia de Santiago do Cacém, que consiste na sobrelevação da cêrcea de 12,50 m para 13,80 m, conforme memória descritiva e justificativa, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e trinta e cinco, ficando arquivado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

2- Aprovar o pagamento do valor de 57,26 € (cinquenta e sete euros e vinte e seis cêntimos) para emissão do aditamento ao alvará de licença de loteamento. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foram notificados os titulares dos lotes constantes do alvará de loteamento, para efeitos de pronúncia no prazo de dez dias úteis, não tendo havido qualquer oposição escrita à alteração ao Loteamento, no prazo referido. -----

Nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 23.º do Decreto-Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do desenho urbano do Loteamento Municipal nº 07/2010 – Loteamento do Lar Residencial - Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Zona de Expansão Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 07/2010 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o desenho urbano do Loteamento Municipal, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 263/19860526 da freguesia de Alvalade, para constituição de um único lote destinado à construção de um lar residencial para idosos, conforme memória descritiva e justificativa, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e trinta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 7º, do Dec. Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção, as operações de loteamento promovidas pela autarquia local estão isentas de licenciamento, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro com as alterações do Decreto Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, já decorreu não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do desenho urbano do Loteamento Municipal nº 08/2010 – Loteamento da Quinta Nova – São Bartolomeu da Serra. -----

LOCALIZAÇÃO: Quinta Nova – São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 08/2010 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o desenho urbano do Loteamento Municipal da Quinta Nova – São Bartolomeu da Serra, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 403/20080521 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 40, secção E (parte) da mesma freguesia, que consiste na constituição de 16 lotes destinados à construção de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

moradias unifamiliares, conforme memória descritiva e justificativa, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e trinta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 7º, do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, as operações de loteamento promovidas pela autarquia local estão isentas de licenciamento, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto Lei nº 380/99 de 22 de Setembro com as alterações do Decreto Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, já decorreu não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas 10.30 horas.-----